



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2019

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, visa dispor sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor.

Pelo art. 1º da propositura, fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor.

O art. 2º estabelece que a Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor será constituída mediante a livre adesão dos(as) vereadores(as) com a finalidade de apurar a situação do Hospital do Servidor Público Municipal, tendo em vista os apontamentos realizados na auditoria 27-A/2016/CGM.

Determina o art. 7º que a Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “a fim de incluir a data em que se encerra a atual legislatura, bem como, adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco
Relator